



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MINAS GERAIS

Decreto nº 180 de 02 de Outubro de 2017.

Define regras para a realização de consulta pública referente à versão preliminar da primeira avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Rio Casca MG, no exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Casca, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Equipe de Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação analisou os Relatórios Anuais de Monitoramento do Plano em seu conjunto;

Considerando que o documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar" já encaminhado à Secretaria Municipal de Educação se encontra devidamente validado;

Considerando que a participação democrática dos diversos segmentos sociais nos debates para a avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação deve ser a mais ampla possível, dada à contribuição decisiva para o desenvolvimento da educação municipal, o que aponta para a viabilidade e interesse público inerente à necessidade de realização de consulta pública, referente à versão preliminar da primeira avaliação do Plano de Educação do Município de Rio Casca MG, exercício de 2017;

DECRETA

Art. 1º. As regras para a realização de consulta pública referente à versão preliminar da primeira avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Rio Casca MG, exercício de 2017, são as definidas no presente Decreto.

Art. 2º A consulta pública prevista no artigo anterior, será realizada na data de **01/11/2017**, com início às 09h e 00 min e término às 11h e 30min, e observará o seguinte cronograma de atividades:

